



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Arts.50, 64 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA

Área requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela demanda	Rafael Fonseca de Souza
Cargo/função	Gerente Administrativo
E-mail	rafaelfonseca@campomourao.pr.gov.br
Telefone	+554435181523

1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece, em seus arts. 6º e 196, que a saúde constitui direito social fundamental e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas públicas capazes de assegurar acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde. Nesse contexto, compete à Administração Pública estruturar mecanismos eficientes e contínuos para garantir a adequada prestação dos serviços públicos de saúde à população.

Entretanto, a dependência cada vez maior de infraestrutura tecnológica expõe a Administração a riscos operacionais relevantes relacionados à indisponibilidade de conectividade, falhas de comunicação e limitações técnicas das redes convencionais. **Eventuais interrupções nos serviços de internet** impactam diretamente a continuidade dos atendimentos, o acesso a sistemas essenciais e a capacidade de registro, consulta e compartilhamento de informações em tempo real, comprometendo a eficiência administrativa e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

A problemática mostra-se ainda mais evidente nas atividades executadas de forma itinerante e descentralizada pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente nas ações realizadas por unidades móveis, campanhas externas e atendimentos em localidades diversas do Município. Nessas situações, **a ausência de conectividade adequada dificulta o acesso imediato às plataformas oficiais**, gera retrabalho administrativo, **compromete a atualização tempestiva das informações e reduz a capacidade operacional das equipes em campo.**

Além disso, determinados momentos, tanto a sede da saúde, na área urbana, quanto em **regiões rurais ou áreas com limitação de infraestrutura terrestre de telecomunicações** apresentam **instabilidade ou insuficiência de cobertura de internet convencional**, **dificultando a ampliação de políticas públicas digitais em saúde**, o desenvolvimento de ações descentralizadas e a integração das unidades externas aos sistemas utilizados pela Administração.

Dessa forma, o problema a ser resolvido consiste na **necessidade de fortalecimento da continuidade operacional e da conectividade das atividades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde**, especialmente em cenários de mobilidade, contingência,





descentralização e limitação de infraestrutura convencional, assegurando maior disponibilidade tecnológica para suporte às ações e serviços públicos de saúde.

2. JUSTIFICATIVA QUE RESPALDE A CONTRATAÇÃO OBSERVANDO OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO

A futura contratação encontra respaldo nos arts. 6º, 37 e 196 da Constituição Federal, que asseguram a saúde como direito fundamental e impõem à Administração Pública o dever de garantir serviços públicos eficientes, contínuos e adequados à população. A transformação digital da Administração Pública e a crescente dependência de sistemas informatizados tornaram a conectividade elemento essencial para execução das atividades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no contexto de utilização de plataformas ministeriais, prontuários eletrônicos, registros vacinais e sistemas integrados de gestão em saúde.

Embora a Secretaria Municipal de Saúde já possua conectividade terrestre por fibra óptica mediante contratação de operadoras distintas, persistem limitações operacionais relacionadas à mobilidade, descentralização das ações e continuidade dos serviços em situações de falha, indisponibilidade ou insuficiência de cobertura das redes convencionais. Tais dificuldades impactam diretamente ações itinerantes, campanhas externas, utilização de unidades móveis de saúde e atividades executadas em áreas rurais ou localidades com restrição de infraestrutura de telecomunicações.

A(s) contratação(ões) pretendida(s) busca(m) fortalecer a resiliência tecnológica da Administração, ampliando a disponibilidade de conectividade e reduzindo riscos operacionais que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos de saúde. A solução também permitirá suporte tecnológico às ações desenvolvidas pela Van de Vacinação, possibilitando maior integração aos sistemas oficiais, realização de registros em tempo real e melhoria da eficiência das equipes em campo, reduzindo retrabalho administrativo e fortalecendo a qualidade das informações prestadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

A medida encontra alinhamento com as diretrizes de modernização administrativa, inovação tecnológica e eficiência da gestão pública previstas no Plano de Governo Municipal, especialmente nos eixos voltados à transformação digital, fortalecimento da infraestrutura tecnológica e aprimoramento da eficiência administrativa. A adoção de soluções tecnológicas complementares também se mostra compatível com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como medida necessária para fortalecimento da infraestrutura digital da saúde pública municipal, contribuindo para maior continuidade operacional, modernização administrativa, melhoria da eficiência dos serviços e ampliação da capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Saúde em ações móveis, descentralizadas e estratégicas, em benefício direto da população e do interesse público.





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA SER CONTRATADA

Quantidades: 3 unidades que carecem de solução:

- Sede da Secretaria de Saúde
- Van das vacinas
- Área rural do município de Campo Mourão

Previsão de consumo: A previsão de consumo será mensal, de forma ininterrupta, pelo período de 12 (doze) meses.

4. DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O início da prestação dos serviços deverá ocorrer a partir do segundo semestre de 2026.

5. VALOR PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO, CONFORME ESTIPULADO NO PCA

R\$ 60.000,00 para prestação de serviços pelo prazo de 12 (doze) meses para as 3 unidades, conforme Planejamento de Contratações Anual (PCA) estabelecido no item 204 do Decreto n.º 12352/2025, assim como no PD 24107/2026 que pede a inclusão de itens no PCA/PAC.

6. A QUEM SE DESTINA O OBJETO CONTRATUAL

O objeto contratual destina-se diretamente aos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), abrangendo suas unidades administrativas, operacionais e assistenciais que dependam de conectividade para execução das atividades vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Indiretamente, toda a sociedade será usuária da contratação. A solução poderá ser utilizada prioritariamente pela Van de Vacinação e demais ações itinerantes promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando acesso remoto e em tempo real aos sistemas informatizados utilizados pela Administração.

Também se destina à sede administrativa da SESAU, como mecanismo complementar de contingência e redundância operacional, visando assegurar maior continuidade dos serviços em situações de indisponibilidade das redes convencionais de internet terrestre.

De forma complementar e eventual, a solução poderá atender unidades, ações ou serviços desenvolvidos em áreas rurais ou localidades com limitação de infraestrutura de telecomunicações, contribuindo para ampliação da conectividade e fortalecimento das ações descentralizadas de saúde pública.

7. INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR PARA A SATISFAÇÃO DO MESMO PROBLEMA.

Registra-se a existência de contratação anterior relacionada à solução da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), da Secretaria Municipal de





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Administração, por meio da Dispensa Eletrônica nº 85/2025, vinculada ao Protocolo Digital nº 25.954/2025, que resultou na formalização do Contrato nº 95/2025 com a empresa E2 Soluções em Tecnologia Ltda.

Dessa forma, a presente demanda não configura mera repetição contratual, mas sim medida complementar e estratégica voltada ao aprimoramento da continuidade operacional, redundância de conectividade e ampliação da capacidade tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde, diante dos novos desafios operacionais identificados pela Administração.

8. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTARIO

Referência de Dotações: 393
395
1089

Elemento: 333904000000000

ASSINATURA DA ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE

Rafael Fonseca de Souza
Gerente administrativo

Maria Lucia Bianchini da Silva
Diretora Administrativa
Demandante

